



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.049-15

Para a pretendida contratação do Dr. GEISON MAIA FRANCO, brasileiro, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 003169/TO, com Registro Geral nº. 4941918 PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 790.389.052-20, residente e domiciliada sito à Trav. Pedro Lima, s/n, Centro, Medicilândia/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo acima citado, para prestação de serviços médicos como plantonista, na sala de estabilização, realizando o máximo de 30 (trinta) plantões de 12 (doze) horas por mês, neste município:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), valor este que será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por mês, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 30 de junho de 2015

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014